



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



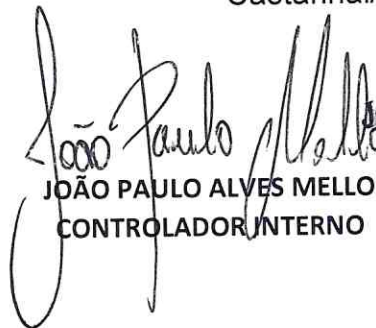
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/1/930, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 007/2021**, que tem por **OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ABRIGARÁ AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO**, situado na **TV. MAJOR WILSON SANTOS, nº 84, NOVA OLINDA**, no valor global de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), e o **CONTRATO nº 09/2021**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **Srº FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**, originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 22 de fevereiro de 2021


JOÃO PAULO ALVES MELLO
CONTROLADOR INTERNO

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA